

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 10 – PROCESSO Nº 0027/2025**

**Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG** - O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições pelo processo administrativo nº 0027/2025 – inexigibilidade de licitação nº 10/2025, acolhendo a decisão da Comissão de Contratação e o parecer jurídico RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021, e autoriza a contratação de **PONTES MATOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. **Objeto:** Contratação de assessoria técnica de notória especialização, visando a assegurar com alta qualidade, performance e resultados, que as questões jurídicas de efetivo impacto no Poder Executivo Municipal sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência. **Valor da aquisição:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**Dotação orçamentária:** 02.02.00-04.122.0003.2.004-3.3.90.35.02. José Carlos Monteiro Guimarães  
- Agente de contratação